

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0513/86

INTERESSADA : ISABEL CRISTINA ROSSI HAZONE

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar da disciplina
"Biologia" na ESEF de Jundiaí

RELATOR : Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N° 277/87 -CTG- "D" APROVADO EM 04/02/87

COMUNICADO AO PLENO EM 25/02/87

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí vem solicitar a reconsideração do Parecer CEE n° 1172/86, do nobre Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, que nega a aprovação para, como Professor I, Isabel Cristina Rossi Mazzone lecionar a disciplina Biologia, na Escola de Educação Física de Jundiaí.

2. APRECIÇÃO:

A negativa de aprovação foi baseada no não-atendimento pela interessada do número máximo de 36 horas-aula, exigido para as pessoas que exerçam apenas atividades docentes (Deliberação CEE n° 10/86).

Argumenta o Senhor Diretor que a referida Deliberação -foi aprovada em 25 de junho de 1986 e que o processo deu entrada no mês de abril. Refere-se a dificuldade de substituir a professora no mês de novembro, juntando documentação do Colegio "Sao Vicente de Paulo" onde lecionava a interessada comprovando que deixou as atividades docentes - exercida na Instituição.

Considerando as explicações anteriores, as atividades docentes da interessada ficam reduzidas a 15 horas semanais e 20 de outras atividades, o que compatibiliza a sua grade horaria com a Deliberação CEE n° 10/86.

3. CONCLUSÃO

Dá-se provimento ao pedido de reconsideração do Parecer CEE n° 1172/86, para autorizar Isabel Cristina Rossi Mazzone a lecionar a disciplina "Biologia" na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, até o final do ano letivo de 1988. Recomenda-se o enriquecimento de seu currículo na área específica que lecionará.

São Paulo, 21 de Janeiro de 1986.

a) Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Robert Eeny Srour, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso Benevides de Carvalho, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e José Eduardo Dutra de Oliveira,

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 4.2.87

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente